



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL N.º 963/2023.

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS-SP A REPASSAR OS RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 14.434/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AMAURI LENZONI, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos oriundos do Ministério da Saúde para complementar o pagamento do piso salarial dos servidores da área de enfermagem, de que trata a Lei n.º 14.434/22, de 04 de agosto de 2022, regulamentado pela Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2.023, e demais normas regulamentadoras que vierem a ser expedidas pelo Governo Federal.

Parágrafo Único. O repasse dos recursos de que trata o artigo 1º obedecerão aos critérios e valores calculados pelo Ministério da Saúde e constantes no sistema investSUS ou outro que vier a substituí-lo, e não serão complementados pelo tesouro municipal.

Art. 2º. Farão *jus* ao repasse dos recursos de que trata o artigo 1º os servidores municipais pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermeiro e auxiliar de enfermagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2.023.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

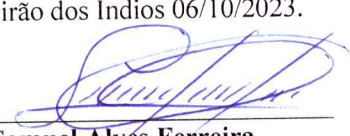
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

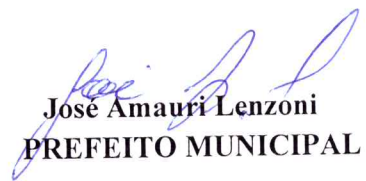
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 06 de outubro de 2023.

Esta **Lei Municipal Nº 963/2023**, foi afixada no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 06 de outubro de 2023.

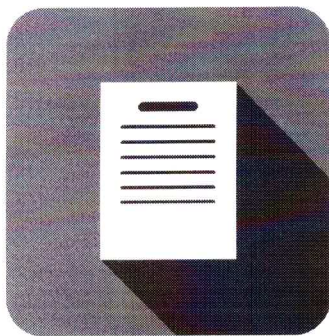
Ribeirão dos Índios 06/10/2023.


Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 06 de outubro de 2023.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



PUBLICAÇÕES OFICIAIS/LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Correção da publicação do Termo de Aditamento 08/2023 ao Contrato 333/2018. Onde se lê: CONTRATADA: SANTOS MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA Dispensa de Licitação 11454/2021; Leia-se: CONTRATADA: N CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA Pregão Presencial nº 135/2018

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 24 de novembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 7/2023 AO CONTRATO Nº 444/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: ENCOTEL - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – Tomada de Preços nº 9/2019 OBJETO: construção de uma unidade escolar de ensino fundamental no bairro João Domingos Netto FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 257.661,29, equivalente a 24,7419940326% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 1.634.502,81, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 16703/2019 ASSINATURA: 23/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2023 AO CONTRATO Nº 271/2022- REALINHAMENTO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (PAULÍNIA) – Dispensa de Licitação 1.496/2022 OBJETO: fornecimento de combustível FUNDAMENTO: Fica o preço para o item etanol (litro) realinhado, de R\$ R\$ 3,5900 passam a ser R\$ 3,1480, com índice de realinhamento de 14,040660736%, totalizando R\$ 20.025.726,60, com fundamento legal no art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 1.496/2022 ASSINATURA: 16/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 271/2022- REALINHAMENTO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (PAULÍNIA) – Dispensa de Licitação 1.496/2022 OBJETO: fornecimento de combustível FUNDAMENTO: Fica o preço para os itens gasolina comum e diesel realinhados, de R\$ R\$ 5,1300 para gasolina comum (litro) e R\$ 5,4100 para diesel (litro) passam a ser R\$ 5,5570 e R\$ 6,1967 respectivamente, com índice de realinhamento de 8,323586744% e 14,541589648% respectivamente, totalizando R\$ 20.432.366,60, com fundamento legal no art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 1.496/2022 ASSINATURA: 16/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 470/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MC CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA – Tomada de Preços nº 12/2022 OBJETO: construção da Casa SP Afro Brasil FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 180 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 28 de maio de 2024, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 5129/2022 ASSINATURA: 21/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023
OBJETO: cessão de posse de lotes localizados no Conj. Hab. João Domingos Netto, Concorrência Pública 05/2023, figurando como licitantes vencedores: VITÓRIA KAROLINE FERREIRA CASTANGUE, LUZIA REGINA FERREIRA ALMIRON, TATIANE FERREIRA ALMIRON, DEIVISON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 17 de novembro de 2023
Edilson Magno da Silva – Secretário(a) Municipal. Planej. Desenv. Urb. e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 6/2023 AO CONTRATO Nº 510/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: M CONSULTORIA E SOLUCOES EM PROCESSOS E TECNOLOGIA LTDA – Pregão Presencial nº 182/2019 OBJETO: modernização e centralização do atendimento presencial FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 28 de novembro de 2024, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 18149/2019 ASSINATURA: 10/11/2023

Publicação legal em O IMPARCIAL é CERTIFICADA!

O jornal certifica as publicações legais, garantindo transparência e segurança jurídica.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LEI MUNICIPAL Nº 963/2023. DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS-SP A REPASSAR OS RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ AMAURI LENZONI, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos oriundos do Ministério da Saúde para complementar o pagamento do piso salarial dos servidores da área de enfermagem, de que trata a Lei nº 14.434/22, de 04 de agosto de 2022, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e demais normas regulamentadoras que vierem a ser expedidas pelo Governo Federal.

Parágrafo Único. O repasse dos recursos de que trata o artigo 1º obedecerá aos critérios e valores calculados pelo Ministério da Saúde e constantes no sistema INVESTIS ou outro que vier a substituí-lo, e não serão complementados pelo tesouro municipal.

Art. 2º. Ficarão *in*as ao repasse dos recursos de que trata o artigo 1º os servidores municipais pertencentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Ribeirão dos Índios, 06 de outubro de 2023.

Jose Amauri Lenconi

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 06 de outubro de 2023.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 964/2023. DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS ORÇAMENTÁRIAS DO LEGISLATIVO PPA – 2022/2025 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AMAURI LENZONI, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.:

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar alterações nas Metas Orçamentárias 2022/2025 do Poder Legislativo.

Artigo 2º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3.3.3.90.30 (005) - Material de Consumo	RS20.000,00
3.3.3.90.39 (008) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	RS 50.000,00

Artigo 3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 2º serão anuladas total e parcialmente as seguintes dotações:

3.3.1.90.11 (002) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 8.000,00
3.3.1.90.13 (003) - Obrigações Patronais	RS 4.000,00
3.3.1.90.13 (009) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 23.000,00
3.3.1.91.13 (011) - Obrigações Patronais	RS 15.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES	RS 50.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Ribeirão dos Índios, 06 de outubro de 2023.

Jose Amauri Lenconi

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 06 de outubro de 2023.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE

RETIFICADO DATA DE CERTAME

ALTERADO QUANTITATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP. O Município de Santo Expedito -SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, o Pregão Presencial 24/2023, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, GERADOR, SEGURANÇA E BRIGADISTA", em conformidade com as especificações/quantitativos constantes do folheto descritivo do ANEXO I do Edital. Abertura dos envelopes: 07/12/2023 Horário: 09h00min. Local: Avenida Barão do Rio Branco nº 472. O edital completo poderá ser retirado pelo site: santoexpedito.sp.gov.br. Município de Santo Expedito -SP, 24 de novembro de 2023. João Rodolfo da Silva Ventura - Pregoeiro

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP.

O Município de Santo Expedito-SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, a Tomada de Preço 03/2023, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE HIDROTERAPIA, FISIOTERAPIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES NO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO – RECURSO PROPRIO". Recebimento dos envelopes: 12/12/2023 Horário: Das 08:00 até 09h30min. Local: Avenida Barão do Rio Branco nº 472. O edital completo poderá ser retirado pelo site: santoexpedito.sp.gov.br. Município de Santo Expedito -SP, 24 de novembro de 2023. Lilian Florentino Oliveira – Pres. Comissão de Licitação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Prudentina de Educação e Cultura, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.860.740/0001-73, sediada na Rua José Bongiovani, nº 700, Cidade Universitária, nesta cidade, por seu Diretor Geral Augusto César de Oliveira Lima, em cumprimento ao disposto no artigo 23, § 1º, do Estatuto da Associação, CONVOCA a todos os seus associados para comparecer à Assembleia Geral, que será realizada no Teatro César Cava nas dependências da Universidade do Oeste Paulista, no endereço da mantenedora antes mencionado, no dia 05.12.2023, em primeira convocação às 9h00, com o quórum estabelecido no § 1º do art. 25, ou às 9h30, em segunda convocação, com o quórum estabelecido no § 2º, do artigo 25 do Estatuto Social da Associação, para, com fulcro no artigo 5º, § 2º, do Estatuto da Associação, deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. A anuência, ou não, de admissão de membro ao quadro de associados, em decorrência de transmissão inter vivos de quota/certificado do Fundo de Manutenção da APEC. Ficam advertidos que: i) somente terão direito a voto os associados da Associação Prudentina de Educação e Cultura, ou seu representante regularmente habilitado, nos termos do Estatuto da Associação, e do Código Civil vigente; ii) as procurações deverão ser específicas para atuação na referida assembleia; e iii) as informações sobre o assunto que compõe a ordem do dia estão disponíveis a todos os associados, no departamento jurídico da associação, no endereço de sua sede, antes mencionado. Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023.

Associação Prudentina de Educação e Cultura.